

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS



PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE 2023

FUNDAMENTOS LEGAIS

Lei de Responsabilidade Fiscal Art. 9º -...

§4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

- ❖ Constituição Federal Art. 166 -... §1º - Caberá a uma comissão mista permanente... : II -... Exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.
- ❖ Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 2º Relatório de Gestão Fiscal...:

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIOS	2022	%	2023	%
Receita Prevista p/Exercício	29.500.000,00	100,00	33.500.000,00	100,00
Receita Prevista p/ o período	19.666.666,66	66,67	22.333.333,33	66,67
Receita Líquida Arrecadada	31.329.282,86	106,20	31.959.025,09	95,40
Excesso de Arrecadação no período	11.662.616,20	59,30	9.625.691,76	43,10
Despesa Empenhada	38.754.489,17	131,37	38.116.285,46	113,78
Despesa Liquidada	30.387.476,39	103,01	30.433.403,34	90,85
Despesa Paga	27.100.162,75	91,86	28.303.031,65	84,49
Despesa a pagar			2.130.371,69	
Resultado = Superávit/liquidade	941.806,47	3,19	1.525.621,75	4,55

Analisando as Metas de Arrecadação, conforme dados apresentados, a Receita Realizada superou a Receita Prevista para o período, ficando um resultado positivo como excesso de arrecadação no período no valor de **R\$ 9.625.691,76**, um aumento de aproximadamente 43,10% em relação ao previsto.

Na análise do confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas, apuraram-se valores positivos, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$. 31.959.025,09, as despesas liquidadas contabilizam a soma de R\$. 30.433.403,34, proporcionado um superávit orçamentário de **R\$. 1.525.621,75** no período.

Seguindo a análise do Relatório de Contas (TC), a execução orçamentária do período tem como base de cálculo o valor empenhado, com intuito de identificar possível trajeto ao déficit orçamentário e assim alertar a administração para que corrija a situação.

Com base nessa análise o período apresenta déficit orçamentário de **R\$ -6.157.260,37**, ou seja, este valor corresponde a **16,15%** da despesa empenhada.

Todavia, cabe informar que esse déficit corresponde aos empenhos não liquidados até o período, onde se destacam os empenhos de contratos globais com fornecedores e concessionárias (energia elétrica, água e esgoto e serviços de telefonia, obras, combustíveis, transporte escolar dentre outros...) a serem executados no decorrer do exercício.

A administração segue acompanhando a evolução, realizando os ajustes necessários para manter o superávit.

Para fins gerenciais, a execução orçamentária do período atendeu os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO GASTO COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida	R\$ 43.008.833,82	% sobre a RCL
Total do gasto com pessoal	R\$ 21.190.508,87	49,27%
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 23.224.770,26	54,00%
Limite prudencial = 0,95 (parágrafo único art. 22 da LRF)	R\$ 22.063.531,75	51,30%
Limite de alerta = 0,90 (inciso II do parag. 1º, art. 59 da LRF)	R\$ 20.902.293,23	48,60%

O índice do Gasto com Pessoal apurado no período corresponde a **49,27 %** da RCL. Índice abaixo do limite de prudencial e acima do limite de alerta preconizado pela LC 101/00.

A administração mantendo a receita ora registrada os índices não sofrerão alterações consideráveis.

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Houve contratação, porém não houve desembolso no período.

DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1º QDR 2023	2º QDR 2023	3º QDR 2023
Dívida Consolidada Líquida	2.765.537,87	1.666.469,59	
% da DCL sobre a RCL	6,52%	3,87%	

Sobre o saldo da Dívida Consolidada Líquida, a administração apresenta adimplência no pagamento mensal.

Este cálculo baseia-se no total da Dívida Consolidada de R\$ 6.487.376,83 deduzindo-se a disponibilidade de caixa no valor de R\$ 5.853.584,69.

O valor da dívida no período apresenta queda de 2,65% do período anterior.

METAS FISCAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado das metas fiscais ficou acima do estabelecido no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no período analisado, conforme demonstrado no quadro seguinte do Resultado Primário, representando a diferença entre as receitas e as despesas primárias.

Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução realizada pelo Ente Municipal, onde superávits primários, são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuindo para a redução do estoque total da dívida líquida.

O resultado foi positivo no período evidenciando economia e justificando a adimplência no pagamento da dívida.

Resultado Primário realizado	Resultado Primário LDO	Resultado Primário LDO para o período
R\$ 2.877.581,90	R\$ 935.968,71	R\$ 623.979,14

RESULTADO NOMINAL

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. No bimestre, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final do bimestre de referência e o saldo ao final do bimestre anterior.

Resultado nominal, cálculo “abaixo da linha”, representa o montante reduzido da dívida no período apurado em relação ao exercício anterior, demonstrando que o município vem cumprindo com o pagamento da dívida reduzindo seu estoque a cada quadrimestre, cuja soma representava no exercício anterior R\$ 5.150.963,50, reduzindo seu estoque para R\$ 1.666.469,59 no período atual.

Resultado realizado	Nominal	Resultado Nominal LDO	Resultado LDO para o período	Nominal
R\$ 3.484.493,91		R\$ 935.968,71	R\$ 623.979,14	

RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	SALDO A PAGAR
<i>Processados</i>	1.725.764,08	4.361,77	1.263.661,98	457.740,33
<i>Não Processados</i>	179.915,46	759,08	8.313,77	170.842,61
TOTAL	1.905.679,54	5.120,85	1.271.975,75	628.582,94

Com o saldo da Disponibilidade financeira de R\$ 5.797.758,84 e a Dívida de Curto Prazo no valor de R\$ 628.582,94 até o período, o Município experimenta um índice de liquidez para pagamento de suas dívidas de curto prazo de **R\$ 9,22**.

Em outras palavras: para cada 1 (um) real de dívida a curto prazo, a Prefeitura dispõe de R\$ 9,22 (nove reais e vinte e dois centavos) para o seu pagamento.

O índice ao final do 2º quadrimestre de 2.022 foi de R\$ 2,65, notando se aqui um aumento de R\$ 6,57 no índice de liquidez no exercício de 2.023.

DOS ÍNDICES DOS GASTOS COM SAÚDE E ENSINO:

SAÚDE: Total aplicado – R\$ 3.978.005,39 = 20,26%.

ENSINO: Total aplicado liquidado – R\$ 5.936.899,60 = 29,34%, cumprindo o índice mínimo constitucional de 25%.

FUNDEB: No Fundeb, foi aplicado 127,57% da receita recebida e em favor dos profissionais do magistério e 94,86% do total recebido, cumprindo o que se determina. Porém acima do 100% o que justifica que o Município aportou recursos próprios para com o gasto do Fundeb.

DEMAIS INDICADORES

Taxa de Investimento

Os investimentos somaram a cifra de R\$ 2.507.809,05.

A taxa de investimento no período foi de **7,84%** em relação a receita arrecadada.

Os investimentos previsto na LOA são de R\$. 900.500,00 para o exercício de 2.023, logo os Investimentos superaram no período o montante previsto para todo o exercício financeiro.

DEMAIS INDICADORES

Taxa de Amortização

A taxa de amortização da dívida, que corresponde aos parcelamentos em andamento foi de **2,50%** em relação à despesa liquidada, ou seja, R\$ 763.283,88.

O Município está adimplente com os parcelamentos;

DEMAIS INDICADORES

Precatórios

O Município vem realizando o depósito mensal de precatórios junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios – DEPRE, conforme Processo nº 900695-28.2015.8.26.0500.

O montante pago foi de R\$ 633.312,04 no período analisado.

Foi cumprido o plano de pagamentos estabelecido para o exercício pelo DEPRE.

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS NO PERÍODO

- **A execução orçamentária** demonstra superávit pelo liquidado, cumprindo-se os limites preconizado na LC 101/00;
- **Os gastos com pessoal** ficaram abaixo do limite de prudencial preconizado na LC 101/00;
- **Os gastos na área de Saúde, Ensino e Fundeb**, atingiram o índice mínimo constitucional;
- **Os depósitos mensais de precatórios** foram cumpridos, estando o Município adimplente junto ao Depre – Departamento de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- **As contribuições previdenciárias e obrigações tributárias** foram recolhidas.

Importante listar os principais motivos que indicam a emissão de parecer desfavorável das contas do Executivo, são eles:

- Não aplicação dos mínimos constitucionais da Educação;
- Não aplicação integral do Fundeb (despesa total e remuneração do magistério);
- Aplicação mínima de 70% no magistério;
- Não aplicação do mínimo constitucional da saúde;
- Déficit orçamentário e aumento da dívida flutuante (dívidas de curto prazo conhecidas como restos a pagar para o próximo exercício, débitos de tesouraria);
- Insuficiente pagamento de precatórios judiciais;
- Repasse excessivo à Câmara de Vereadores;
- Falta de repasse previdenciário;
- Superação do limite da despesa de pessoal;
- Evolução negativa do IEGM;
- Prática não moderada de abertura de créditos adicionais.

Sendo estes os assuntos que nos cumpra submeter ao Vosso conhecimento, S.M.J., permanecemos à inteira disposição.

Atenciosamente,

Município de Euclides da Cunha Paulista
Contabilidade

Obrigada pela sua presença!